

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
 BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL N° 35/2018, DE 29 OUTUBRO 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS EGRESSOS DO CURSO DE  
 HUMANIDADES UNILAB 2018.2 NOS CURSOS DAS TERMINALIDADES – VAGAS NÃO  
 OCUPADAS PELO EDITAL N° 32/2018**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de candidatos egressos dos cursos em Humanidades da Unilab para provimento de 162 (cento e sessenta e duas) vagas nos cursos presenciais de 2º ciclo oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo de 2018.2, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão participar deste processo seletivo os graduados em curso de 1º Ciclo de Humanidades:

- a) da Unilab, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará;
- b) da Unilab, no Campus dos Malês, na Bahia;

1.2. Os candidatos oriundos da Unilab, beneficiários de auxílios da assistência estudantil, estão sujeitos à normas dos editais da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), para a manutenção dos respectivos auxílios.

1.2.1. Para efeitos deste edital, a manutenção dos auxílios está condicionada à confirmação de matrícula, conforme item 6.1 deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 162 (cento e sessenta e duas) vagas residuais, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas, por país**

Local de Oferta	Instituto	Curso	2º ciclo		Total
			Bras.	Intern.	
Ceará	IH	Antropologia	12	18	30
		História	1	4	5
		Pedagogia	5	14	19
		Sociologia	9	1	10
		<b>Total Ceará</b>			<b>64</b>
Bahia	IHL	História	13	18	31
		Pedagogia	8	18	26
		Relações Internacionais	16	9	25
		Ciências Sociais	10	6	16
		<b>Total Bahia</b>			<b>98</b>
<b>Total Geral</b>					<b>162</b>

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

**Quadro 2 – Cronograma**

Evento	Local	Data
<b>Publicação do Edital</b>	<b>Site da Unilab</b>	29/10/2018
<b>Inscrição</b>	<b>Exclusivamente Online</b>	29 a 31/10/2018
<b>Resultado de inscrição</b>	<b>Site da Unilab</b>	01/11/2018
<b>Recurso de inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	05/11/2018
<b>Resultado do recurso de inscrição e resultado final</b>	<b>Site da Unilab</b>	06/11/2018
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Ceará: Unidade Acadêmica dos Palmares - Sala 104 – Bloco 3</b> <b>Bahia: Campus dos Malês – Sala 10</b>	07/11/2018
<b>Matrícula Curricular</b>	<b>Coordenações dos cursos</b>	12 e 13/11/2018

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente pelo e-mail **terminalidades@unilab.edu.br**, assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/> no período do dia 29 de outubro à 31 de outubro de 2018.

4.4. Poderá inscrever-se o candidato que:

- Apresente o histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMANDO** no curso de Humanidades.

4.5. A inscrição tem três etapas:

**4.5.1. 1<sup>a</sup> Etapa de inscrição: preenchimento do formulário eletrônico;**

4.5.1.1. Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>

**4.5.2. 2<sup>a</sup> Etapa: preparação de documentos;**

- fazer download do histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas)

**4.5.3. 3<sup>a</sup> Etapa: envio dos documentos de inscrição;**

a) enviar e-mail para o endereço eletrônico **terminalidades@unilab.edu.br** contendo os documentos listados no item 4.5.2 deste Edital;

b) para deferimento da inscrição o candidato deverá:

- Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;

II. O ASSUNTO do e-mail deverá ser:

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)**

III. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Histórico Escolar

4.6. Não será deferida a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo estabelecido em cronograma do edital;
- b) Preenchimento incompleto de formulário de inscrição;
- c) *Email* sem Histórico Escolar anexo;
- d) Inscrição cujo formulário mencione curso não oferecido nesse edital;
- e) Inscrição com pleito para mudança de curso;
- f) Candidato não atende às exigências do Item 4.3, 4.4 e 4.5 deste Edital.

**4.8. Não é permitido que um candidato egresso do curso de Humanidades/CE, se candidate a um dos cursos de 2º Ciclo da Bahia. Da mesma forma, não é permitido que um candidato egresso do curso de Humanidades/BA, se candidate a um dos cursos de 2º ciclo do Ceará.**

4.9. Não será deferida a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.8.

## 5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante), em ordem decrescente, por curso, por nacionalidade, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2, deste Edital.

5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no histórico escolar entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) matrícula mais antiga no curso de Humanidades;
- b) maior idade.

5.4. Caso as vagas de 1ª opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos serão remanejados para a 2ª opção escolhida pelo candidato, observando os critérios de vaga disponível e classificação.

5.5. As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros, bem como as vagas destinadas aos candidatos brasileiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos estrangeiros.

## 6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente nos dias 07/11/2018.
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de curso, nos dias 12 e 13/10/2018.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I deste Edital.

6.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e entregará:

- I - Procuração, conforme disposto no anexo II, com firma reconhecida, em que constem os dados pessoais e número de documento de identidade do representante legal;
- II - Fotocópia do documento de identidade do representante legal.
- III - Documentação do candidato necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I.

**Paragrafo único:** é proibido ao servidor federal atuar como procurador de candidato (Artigo 117 da Lei Nº 8.112/90).

6.4. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia do documento de identidade do representante.

6.5. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará na perda do direito à vaga no curso.

6.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

6.7. O servidor federal não receberá documentação de pré-matrícula e matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

**6.8. Confirmação de matrícula evento no qual o candidato apresentará o histórico escolar com status formado.**

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .

7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 29 de Outubro de 2018.

**Prof Dr Edson Holanda Lima Barboza**  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Documentos originais e photocópias :

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

#### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS ESTRANGEIROS

#### 1. Documentos originais e photocópias:

- a) Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- c) Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- d) Comprovante de endereço;

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia ou RNM (antigo RNE);

## **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador de CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ à

confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus \_\_\_\_\_ a quem

\_\_\_\_\_, para o semestre letivo de 2018.2 no curso de \_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar

documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à pré-matrícula.

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a)